

CONTRATO nº 027/2015
PREGÃO nº 022/2015
PROTOCOLO nº 101/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL R\$ 107.880,20 (CENTO E SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, - CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Miguel Jorge Nicolau Filho, portador do RG nº 8.723.774 e do CPF nº 724.291.868-53, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, **DARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº233 - Centro - São Sebastião - SP - CEP: 11.660-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.679.547/0001-19, neste ato representada pelo Sr. Fábio Aparecido Pereira Franco, portador do RG nº 47.965.167-X e do CPF nº 414.222.488-36, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Presencial nº 022/2015, Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o fornecimento de materiais de pintura (Lotes 02, 03, 04 e 05), obedecendo as especificações descritas nos itens do **Anexo I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de **R\$ 107.880,20 (cento e sete mil e oitocentos e oitenta reais e vinte centavos)**, conforme proposta da CONTRATADA.

3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.

3.3. Não haverá reajuste nos valores deste contrato, exceção àquele decorrente de recomposição do equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.
- 4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.
- 4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:
 - a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.
CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
 - b) Indicação dos produtos, quantidades, valores unitários e totais;
 - c) Protocolo nº 101/2015;
 - d) Contrato nº 027/2015.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.
Não será aceito boleto bancário.**

- 4.4. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.
 - 4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.
 - 4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.
 - 4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.6. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Os materiais serão entregues na sede da Emdec, à Rua Salles de Oliveira nº 1028 – Vila Industrial, ou em outro local a ser definido pela Administração, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. O agendamento do horário deverá ser feito com antecedência de 02 (dois) dias úteis, através dos telefones: (19) 3772-4055 e 3772-4064.
- 5.2. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I do edital que é parte integrante deste contrato.**
- 6.2. Os produtos fornecidos deverão ter prazo mínimo de garantia, conforme descrito em cada item ou estabelecido em normas vigentes, sempre contando a partir da data de entrega dos materiais;
- 6.3. Deverá ser garantida a troca/substituição de bens fornecidos com problemas, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação por escrito (email ou carta);



- 6.4. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato;
- 6.5. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

- 7.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.
- 7.2. Indicar preposto para acompanhamento do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

- 9.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração e ao objeto aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- I – Advertência;
 - II – Multa;
 - III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8666/93;
 - IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93.
- 9.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.
- 9.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:
- 9.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos de um por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub-item 9.3.2;
 - 9.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;
 - 9.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.
- 9.4. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 9.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.
 - 9.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos ou da garantia contratual, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.
- 9.5. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.



9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC - Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

10.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

10.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11.2. A EMDEC poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

11.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;

11.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;

11.2.3. Interrupção do fornecimento por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;

11.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência, recuperação judicial ou insolvência civil da contratada;

11.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

11.3. Fica assegurado à EMDEC o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE ADIMPLENTO CONTRATUAL

12.1. A CONTRATADA apresentará no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura deste Contrato a importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, no valor de R\$ 5.394,01 (cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais e um centavo), como garantia de adimplemento contratual, de acordo com o previsto no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.1. Após a assinatura do “Termo de Encerramento” do Contrato, a CONTRATADA deverá solicitar a devolução da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

12.1.2. O não cumprimento da cláusula 12.1 dentro do prazo estipulado, sem justificativa aceita pela EMDEC, acarretará a aplicação das penalidades cabíveis e eventualmente a rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

13.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



14.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

14.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

15.1. Integra o presente Contrato, o Anexo I e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas, 02 OUT. 2015


Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC


Miguel Jorge Nicolau Filho
Diretor Administrativo e Financeiro da EMDEC


Fábio Aparecido Pereira Franco
DARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:


Adriana A. D. Sturla


Ludmyla E. N. Vota



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de pintura, para atender às necessidades da Emdec, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 02 – PINTURA /LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
2.1	Água róz galão de 5 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	un	50
2.2	Anti-ferrugem PCF (um litro). Prazo de validade mínimo de 01 ano a partir da data da entrega;	un	50
2.3	Brocha de náilon	un	05
2.4	Estopa extra (pacote 1 kg)	kg	100
2.5	Extensor de alumínio rolo pintura de 1,20m	un	10
2.6	Extensor de alumínio rolo pintura de 3,00m	un	10
2.7	Fita crepe 19 x 50 mm	rl	10
2.8	Fita crepe 24 x 50 mm	rl	50
2.9	Galões de galvite, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 1 ano a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	un	15
2.10	Massa corrida acrílica, lata de 18 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	un	13
2.11	Massa plástica 400gr. Prazo de validade mínimo de 01 ano a partir da data da entrega	un	30
2.12	Massa P 51 branca galão de 3,6 litros. Prazo de validade mínimo de 02 ano a partir da data da entrega	un	08
2.13	Pincel de 1"	un	50
2.14	Pincel de 1/2"	un	20
2.15	Pincel sintético simples 2"	un	50
2.16	Prime anticorrosivo (Zarcão) galão de 3,6 litros. Prazo de validade mínimo de 01 ano a partir da data da entrega	un	50
2.17	Querosene de 5 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	un	35
2.18	Removedor de cola vinil RV 220 (1 Litro)	un	03



2.19	Removedor de tintas de 5 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	un	25
2.20	Rolo de espuma para pintura, 5cm. Produto de 1º linha	un	75
2.21	Rolo de espuma para pintura, 9cm. Produto de 1º linha	un	250
2.22	Rolo de espuma para pintura, 23cm com cabo. Produto de 1º linha	un	50
2.23	Rolo de lã baixa antigota para pintura 23 cm com cabo	un	100
2.24	Rolo de lã média para pintura 23 cm com cabo	un	75
2.25	Rolo de lã alta para pintura 23 cm (100% carneiro) com cabo	un	75
2.26	Rolo de lã média para pintura 15cm com cabo	un	75
2.27	Rolo de lã média para pintura 9cm com cabo	un	75
2.28	Rolo de lã média para pintura 5cm com cabo	un	50
2.29	Tinta esmalte brilhante premium amarelo ouro, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	un	8
2.30	Tinta esmalte brilhante premium cinza médio, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	un	100
2.31	Tinta esmalte brilhante premium preto, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	un	75
2.32	Tinta esmalte brilhante premium vermelho, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	un	8
2.33	Tinta esmalte brilhante premium alumínio, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	un	75
2.34	Tinta acrílica látex premium, azul profundo, lata de 18 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	un	40
2.35	Tinta acrílica látex premium, concreto, lata de 18 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	un	50

2.36	Tinta acrílica látex premium, cerâmica, lata de 18 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	un	15
2.37	Tinta para piso liso, premium concreto, lata de 18 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	un	100
2.38	Tinta spray amarelo, lata de 350ml, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	un	5
2.39	Tinta spray cinza médio brilhante, lata de 350ml, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	un	5
2.40	Tinta spray preto, lata de 350ml, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	un	40
2.41	Trincha 2 1/2"	un	10
2.42	Trincha 2" cabo plástico	un	25

LOTE 03 – PINTURA /LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
3.1	Solvente Thinner 18L para diluição de primers, esmaltes sintéticos e limpeza em geral	un	50
3.2	Tinta esmalte brilhante premium branco, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	un	200

LOTE 04 – PINTURA /LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
4.1	Tinta esmalte brilhante premium azul De Rey, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	un	200



LOTE 05 – PINTURA /LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
5.1	Tinta acrílica látex premium, branco, lata de 18 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	un	200

1.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de sua entrega, quando não especificadas na descrição técnica. Os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ao serem utilizados deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação independente do prazo de garantia dos mesmos

2. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

2.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

2.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço na Rua Salles de Oliveira nº 1028 – VI. Industrial, ou em outro local a ser definido pela Administração, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. O fornecedor deverá agendar, com antecedência de 02 (dois) dias úteis, o horário de entrega através dos telefones: (19) 3772- 4055 e 3772-4064.

3. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

3.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

3.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4. CONTROLE DA EXECUÇÃO

4.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



4.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Arquiteta Aidyl Zákia, telefone (19) 3772-1598 – Gerência Administrativa. Poderão ser obtidas apenas informações relativas às especificações técnicas. Demais informações, especialmente àquelas referentes ao procedimento licitatório deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas a Gerência de Licitações e Contratos da EMDEC.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovar aptidão para o fornecimento, as licitantes deverão apresentar atestados comprovando o fornecimento de materiais de pintura, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

8. PRAZO CONTRATUAL

O prazo contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Campinas

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A
Contrato nº 027/2015 – Protocolo nº 101/2015
Pregão Presencial nº 022/2015


Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de pintura.

Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A
Contratada: **DARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 02 OUT. 2015


Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC
Fábio Aparecido Pereira Franco
DARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Miguel Jorge Nicolau Filho
Diretor Administrativo e Financeiro da EMDEC

Dardour Tintas Comércio e Serviços Ltda Avenida: Guarda Mor Lobo Viana nº 233, Centro, São Sebastião / SP
 CNPJ: 10.679.547/0001-19 e IE: 654.117.597.110 CEP: 11660-000 TEL: (12) 3892-2064



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - PREGÃO PRESENCIAL Nº 922/2015

Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 - Vila Industrial - CEP 13.035-270 - Campinas/SP Fone: (19) 3772-4000 Site: www.emdec.com.br

Confere com o Original
 EMDEC S/A
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Assente Administrativo
 EMDEC S/A

FORNECEDOR: Dardour Tintas Comércio e Serviços Ltda - Avenida: Guarda Mor Lobo Viana, nº 233, Centro, São Sebastião /SP CNPJ:10.679.547/0001-19
 654.117.597.110 CEP: 11660-000 FONE: (12) 3883-1023 - novodesafio.comunicacao@gmail.com / caledaurafi@gmail.com - Banco do Brasil - Agencia. 662
 Conta Corrente. 7521-3

PROPOSTA COMERCIAL

Lote 02

ITEM	QUAN.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	50	unid.	Água ráz galão de 5 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem; as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	Natrielli	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
2.2	50	unid.	Anti-ferrugem PCF (um litro). Prazo de validade mínimo de 01 ano a partir da data da entrega;	Comfer	46,67	R\$ 2.333,50
2.3	5	unid.	Brocha de náilon	Max	6,66	R\$ 33,30
2.4	100	unid.	Estopa extra (pacote 1 kg)	Maua	15,60	R\$ 1.560,00
2.5	10	unid.	Extensor de alumínio rolo pintura de 1,20m	Compel	20,40	R\$ 204,00
2.6	10	unid.	Extensor de alumínio rolo pintura de 3,00m	Compel	32,43	R\$ 324,30
2.7	10	unid.	Fita crepe 19 x 50 mm	Adere	4,93	R\$ 49,30
2.8	50	unid.	Fita crepe 24 x 50 mm	Adere	4,93	R\$ 246,50
2.9	15	unid.	Galões de galvite, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem; as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 1 ano a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	Eucatex	79,90	R\$ 1.198,50

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Confere com o Original
EMDEC S/A
Adriana Andréa D. Sturka
 Assistente Administrativo
 EMDEC S/A

2.11	13 unid.	Massa corrida acrílica. lata de 18 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	Praia Sol Premium	54,90	R\$	713,70
2.12	30 unid.	Massa plástica 400gr. Prazo de validade mínimo de 01 ano a partir da data da entrega	Maxxi Huber	8,42	R\$	252,60
2.13	8 unid.	Massa P 51 branca galão de 3,6 litros. Prazo de validade mínimo de 02 ano a partir da data da entrega	Brasilux	48,50	R\$	388,00
2.14	50 unid.	Pincel de 1"	Tigre	1,86	R\$	93,00
2.15	20 unid.	Pincel de 1/2"	Tigre	1,21	R\$	24,20
2.16	50 unid.	Pincel sintético simples 2"	Tigre	8,85	R\$	442,50
2.17	50 unid.	Prime anticorrosivo (Zarcão) galão de 3,6 litros. Prazo de validade mínimo de 01 ano a partir da data da entrega	Universo	49,90	R\$	2.495,00
2.18	35 unid.	Querosene de 5 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	Natrielli	44,90	R\$	1.571,50
2.19	3 unid.	Removedor de cola vinil RV 220 (1 Litro)	Revestisul	59,00	R\$	177,00
2.20	25 unid.	Removedor de tintas de 5 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	Pintoff	89,00	R\$	2.225,00
2.21	75 unid.	Rolo de espuma para pintura, 5cm. Produto de 1º linha	Tigre	4,65	R\$	348,75
2.22	250 unid.	Rolo de espuma para pintura, 9cm. Produto de 1º linha	Tigre	4,93	R\$	1.232,50
2.23	50 unid.	Rolo de espuma para pintura, 23cm com cabo. Produto de 1º linha	Redam	17,04	R\$	852,00
2.24	100 unid.	Rolo de lã baixa antigota para pintura 23 cm com cabo	Tigre	13,52	R\$	1.352,00
2.25	75 unid.	Rolo de lã média para pintura 23 cm com cabo	Tigre	18,69	R\$	1.401,75
2.26	75 unid.	Rolo de lã alta para pintura 23 cm (100% carneiro) com cabo	Tigre	23,41	R\$	1.755,75

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



75	unid.	Rolo de lâ média para pintura 15cm com cabo	Tigre	13,81	R\$	1.035,75
75	unid.	Rolo de lâ média para pintura 9cm com cabo	Tigre	9,99	R\$	749,25
50	unid.	Rolo de lâ média para pintura 5cm com cabo	Tigre	8,03	R\$	401,50
2.29	8 unid.	Tinta esmalte brilhante premium amarelo ouro, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	Universo	54,90	R\$	439,20
2.30	100 unid.	Tinta esmalte brilhante premium cinza médio, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	Universo	54,90	R\$	5.490,00
2.31	75 unid.	Tinta esmalte brilhante premium preto, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	Universo	54,90	R\$	4.117,50
2.32	8 unid.	Tinta esmalte brilhante premium vermelho, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	Universo	54,90	R\$	439,20
2.33	75 unid.	Tinta esmalte brilhante premium alumínio, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	Universo	59,09	R\$	4.431,75
2.34	40 unid.	Tinta acrílica látex premium, azul profundo, lata de 18 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	Praia Sol Premium	98,90	R\$	3.956,00
2.35	50 unid.	Tinta acrílica látex premium, concreto, lata de 18 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	Praia Sol Premium	98,90	R\$	4.945,00

Confere com o Original
EMDEC S/A
Adriana Andréa D. Sturla
 Assistente Administrativo
 EMDEC S/A

2.36	15	unid.	Tinta acrílica látex premium, cerâmica, lata de 18 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem; as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	Praia Sol Premium	98,90	R\$	1.483,50
2.37	100	unid.	Tinta para piso liso, premium concreto, lata de 18 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem; as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	Praia Sol Premium	98,90	R\$	9.890,00
2.38	5	unid.	Tinta spray amarelo, lata de 350ml, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem; as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	Colorado	13,93	R\$	69,65
2.39	5	unid.	Tinta spray cinza médio brilhante, lata de 350ml, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem; as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	Colorado	13,93	R\$	69,65
2.40	40	unid.	Tinta spray preto, lata de 350ml, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem; as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	Colorado	13,93	R\$	557,20
2.41	10	unid.	Trincha 2 1/2"	Tigre	4,09	R\$	40,90
2.42	25	unid.	Trincha 2" cabo plástico	Tigre	3,18	R\$	79,50
					Total	R\$	61.720,20

Valor Total do Lote 02 - Sessenta e um mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos.

Confere com o Original
EMDEC S/A
 Adriana Andréa D. Sturla
 Assistente Administrativo
 EMDEC S/A



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Lote 03

ITEM	QUAN.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.1	50	unid.	Solvente Thinner 18L para diluição de primers, esmaltes sintéticos e limpeza em geral	Edem	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
3.2	200	unid.	Tinta esmalte brilhante premium branco, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	Universo	49,90	R\$ 9.980,00
Valor Total do Lote 03 - Quinze mil, novecentos e oitenta reais				Total	R\$	15.980,00

Lote 04

ITEM	QUAN.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.1	200	unid.	Tinta esmalte brilhante premium azul De Rey, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	Universo	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
Valor Total do Lote 04 - Dez mil e quatrocentos reais				Total	R\$	10.400,00

Lote 05

ITEM	QUAN.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5.1	200	unid.	Tinta acrílica látex premium, branco, lata de 18 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBR 11.702:2010 e atualizações.	Praia Sol Premium	R\$ 98,90	R\$ 19.780,00
Valor Total do Lote 05 - Dezenove mil, seicentos e oitenta reais				Total	R\$	19.780,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA : Cento e sete mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos

TOTAL R\$ 107.880,20

Confere com o Original
EMDEC S/A
 Adriana Andrea D. Sturla
 Assistente Administrativo
 EMDEC/S/A



Declaramos, sob as penas da lei, que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os produtos e/ou serviços solicitados no Anexo I.
- b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do Art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.
- d) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital.

Validade da Proposta: 90 dias corridos.

Condições de Pagamento: 30 dias corridos.

Condições de Acondicionamento: Os produtos serão acondicionados em embalagens lacradas e de acordo com a legislação vigente fiscalizada pelo Inmetro.

Condições de Prazo e Entrega dos Materiais: Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço na Rua Salles de Oliveira nº 1028 – VI.

Industrial, ou em outro local a ser definido pela Administração, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às

16:30h. O fornecedor deverá agendar, com antecedência de 02 (dois) dias úteis, o horário de entrega através

dos telefones: (19) 3772- 4055 e 3772-4064. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias,

contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

Prazo Contratual:

12 (doze) meses.

São Sebastião, 24 de Agosto de 2015

Fábio Aparecido Pereira Franco

RG 47.965.167-X

CPF: 414.222.488-36

Representante / Procurador Legal

Fábio Aparecido Pereira Franco
 Representante / Procurador Legal

Confere com o Original
EMDEC S/A

Adriana Andréa D. Sturla
Assistente Administrativo
EMDEC S/A

10.679.547/0001-19

**DARDOUR TINTAS COMERCIO
E SERVICOS LTDA**

Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 233
Centro - CEP: 11.660-000
São Sebastião/SP